



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS DRONES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. A aquisição dos drones tem como objetivo aprimorar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, proporcionando maior eficiência e inovação nos serviços prestados à população. A tecnologia embarcada nesses equipamentos permitirá a otimização de processos em ambas as áreas, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos e ampliando o impacto das ações realizadas.

1.2. No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, o drone será utilizado como ferramenta estratégica no **combate ao mosquito Aedes aegypti**, transmissor da dengue, zika e chikungunya. O equipamento possibilitará o monitoramento aéreo de áreas de difícil acesso, como terrenos baldios, telhados e locais com acúmulo de água, permitindo a identificação de possíveis focos do vetor. Com isso, as equipes de vigilância epidemiológica poderão agir de forma mais rápida e precisa, intensificando as medidas preventivas e de controle da proliferação do mosquito.

1.3. Já na **Secretaria Municipal de Cultura**, o drone será empregado para o **registro e documentação audiovisual dos eventos culturais promovidos pelo município**. Com imagens aéreas de alta qualidade, será possível capturar momentos marcantes das festividades, apresentações e demais atividades culturais, proporcionando um acervo



CAPITAL DO FEIJÃO

visual mais rico e profissional. Além disso, os registros contribuirão para a divulgação das ações da secretaria, ampliando o alcance e engajamento da comunidade nas iniciativas culturais.

1.4. Dessa forma, a aquisição dos drones representa um avanço significativo para a administração municipal, promovendo inovação tecnológica e eficiência operacional nas áreas da saúde e cultura. A utilização desses equipamentos contribuirá para a melhoria das políticas públicas voltadas ao bem-estar da população e à valorização das manifestações culturais, garantindo resultados mais eficazes e duradouros para o município.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

2.1. A definição das quantidades necessárias foi realizada com base na análise das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, considerando a viabilidade técnica e a necessidade operacional de cada setor.

2.2. Para a Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição do drone visa fortalecer as ações de vigilância epidemiológica no combate ao mosquito **Aedes aegypti**, permitindo o monitoramento eficiente de áreas de difícil acesso e contribuindo para a prevenção de doenças como dengue, zika e chikungunya. Já para a Secretaria Municipal de Cultura, o equipamento será utilizado para o registro audiovisual de eventos e atividades culturais promovidas pelo município, garantindo maior qualidade na documentação e divulgação das iniciativas.

2.3. Portanto, a estimativa das quantidades foi definida com base em critérios técnicos e na análise do custo-benefício, buscando atender às demandas do município de forma eficiente e racional.

2.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir:



LOTE 01: AQUISIÇÃO DE DRONES:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	DRONE COMPACTO (SEM TELA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• PESO MÁXIMO DE 250G;• CONTROLE REMOTO (SEM TELA);• BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE VOO;• CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEOS EM QUALIDADE HD A ATÉ 10 KM;• MODOS DE IMAGEM “QUICKSHOTS” E “PANORÂMICA”;• FORNECIMENTO DE DICAS E TUTORIAIS PARA APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS VÍDEOS;• RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 38 KM/H (NÍVEL 5);• ALTA ESTABILIDADE DE VOO;• TECNOLOGIA GNSS INTEGRADA;• SISTEMA DE DETECÇÃO VISUAL;• CAPACIDADE DE VOO ESTACIONÁRIO;• FUNÇÃO DE RETORNO AUTOMÁTICO À BASE (RTH);• ACESSÓRIOS INCLUSOS:<ul style="list-style-type: none">▪ 03 BATERIAS EXTRAS;▪ 03 PARES DE HÉLICES RESERVAS;▪ CABOS DE CONEXÃO PARA CONTROLE REMOTO;▪ BOLSA PARA TRANSPORTE;▪ HUB DE CARREGAMENTO;▪ PROTETORES;▪ SUPORTE PARA HÉLICES.• COR: CINZA.	6.890,00	13.780,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 13.780,00	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. Para assegurar a economicidade e a adequação dos valores praticados no mercado, foi realizada uma pesquisa de preços junto a **três fornecedores especializados na comercialização de drones**. Os orçamentos foram obtidos considerando equipamentos que atendem integralmente às especificações técnicas exigidas para a finalidade proposta, garantindo a compatibilidade com as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e Cultura.

3.2. Dentre os valores coletados, foi adotado como referência o **menor preço apresentado**, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. A escolha seguiu os princípios da eficiência e economicidade, conforme preconizado na legislação vigente, garantindo que o investimento atenda aos objetivos propostos sem comprometer a qualidade do produto adquirido.



CAPITAL DO FEIJÃO

3.3. Além disso, a pesquisa de preços foi conduzida com transparência e seguindo as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/21**, especialmente no que se refere à necessidade de comprovação de preços de mercado para embasar a estimativa do valor da contratação. O procedimento reforça o compromisso da administração pública com a boa gestão dos recursos, garantindo que a aquisição ocorra dentro dos parâmetros legais e financeiros adequados.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Diante da necessidade imediata de utilização dos drones pelas Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, a aquisição deverá ocorrer tão logo seja concluído o processo licitatório e cumpridos os trâmites administrativos necessários. A pronta disponibilização dos equipamentos permitirá o fortalecimento das ações de combate ao **Aedes aegypti**, bem como a melhoria na captação e divulgação de registros audiovisuais dos eventos culturais promovidos pelo Município.

5. ANEXOS

Pesquisa de Preços;
Estudo Técnico Preliminar.

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde